



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2024 – SME

“Dispõe sobre normatização, regulamentação do Processo de Seleção e Atribuição dos Projetos Sazonais, do Ano Letivo de 2024, da Secretaria Municipal de Educação – Potim/SP.”

A **Secretaria Municipal de Educação de Potim**, Sistema de Ensino Lei 865/15 de 10 de novembro de 2015, reconhecido pelo Governo do Estado de São Paulo e Ministério de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de normatizar o processo de seleção e atribuição de aulas/atividades dos Projetos Sazonais na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2024,

Considerando que os Projetos Sazonais da Rede Municipal de Ensino de Potim nascem da necessidade diagnosticada em cada ano.

Considerando que são frutos da demanda e “sonhos” dos nossos alunos em aprender temas significativos da realidade deles, de forma atrativa, pautada em outros tipos de estratégias metodológicas e diferentes linguagens;

Considerando que os Projetos estarão durante todo o ano letivo aguardando o melhor momento para ser realizado, não sendo obrigatório a oferta/atribuição de todas as modalidades descritas ao mesmo tempo, podendo ser realizada por fases a ser amplamente divulgado pela Secretaria de Educação.

Considerando que o que será classificado não é o profissional em si, e sim o melhor projeto descrito/apresentado, de acordo com o Decreto Municipal vigente, nos critérios solicitados e objetivos de acordo com as necessidades dos alunos, demandas das Unidades Escolares e Rede de Ensino em consonância com a Política Pública oferecida;

RESOLVE:

📍 Rua Rio Grande do Sul, 43 - Jardim Alvorada - Potim - SP - CEP: 12525-000

✉️ educacao@potim.sp.gov.br 📞 (12) 3112 3281



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARTIGO 1º . A Secretaria Municipal de Educação desenvolverá no ano letivo de 2024 Projetos Pedagógicos com os seguintes temas e abordagens:

- I. Intervenção na Aprendizagem;
- II. Atendimento aos Alunos com Dificuldades e Defasagem na Aprendizagem – Recomposição/Distorção Idade/Ano e Correção de Fluxo;
- III. Atividades Curriculares Esportivas/Desportivas;
- IV. Oficinas na Unidade Escolar em Tempo Integral;
- V. Atendimento aos alunos elegíveis da educação Especial (com algum tipo de deficiência intelectual, psicológica, física ou comportamental);
- VI. Projeto Curriculares na Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- VII. Monitoria nas salas de Informática;
- VIII. Monitoria nas salas de Robótica;
- IX. Projetos Extracurriculares: Dengue/Meio Ambiente e Toda Vida é um Dom” - Prevenção às Drogas/Violência;
- X. Música nas Escolas.

ARTIGO 2º - Os Projetos Sazonais da Educação destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Potim-SP visam a garantir a superação das dificuldades encontradas ao longo do processo de escolarização, dar maior significado dos conteúdos, desenvolver a criatividade e servir de estímulo à novas aprendizagens, garantindo a efetiva e plena participação de todos na sociedade, em igualdade de condição - equidade, sendo assim de suma importância o perfil do candidato ser compatível com o desenvolvimento proposto e apresentados em seu Projeto, pois senão, na avaliação dos resultados não atingidos, o projeto poderá ser dispensado por não ter alcançado seus objetivos.

ARTIGO 3º - São requisitos à seleção de candidatos para desenvolver os Projetos da Pasta:

- I - Ser portador de Licenciatura Plena;
- II - Ser efetivo, contratado ou classificado no Processo Seletivo em vigor, exceto para os Projetos dos incisos VII, X, XII e XIII do artigo 5º deste decreto;
- III - Apresentar um Plano de Trabalho que garanta a eficiência e a eficácia de ações compatíveis com as reais necessidades de cada Projeto;
- IV - Efetivo interesse em assumir a docência dessas classes, turmas ou aulas;
- V - Ser comprometido com a execução do projeto, avaliar-se, ser ético e trabalhar no coletivo para a formação integral do aluno.

 Rua Rio Grande do Sul, 43 - Jardim Alvorada - Potim - SP - CEP: 12525-000

 educacao@potim.sp.gov.br  (12) 3112 3281



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARTIGO 4º - Os Projetos entregues serão analisados e avaliados pela Equipe Pedagógica da SME de Potim, nomeados através de Portaria Municipal, observando os critérios de acordo com a modalidade apresentada, como também os Direitos de Aprendizagem e ampliação das oportunidades de exercício de uma cidadania ampla e consciente, aprovando-as quando as ações forem compatíveis com as necessidades e ou dificuldades apresentadas pelo aluno ou grupo de alunos, com a posterior homologação da Secretária da Educação.

ARTIGO 5º- PROJETOS DA PASTA A SEREM APRESENTADOS:

I - RECUPERAÇÃO E REFORÇO: Destinado aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Potim que apresentam déficit em Habilidades e Competências, com a finalidade de servir de estímulo para a superação de tais dificuldades, recompor conteúdos e amenizar o impacto da Pandemia no processo ensino/aprendizagem, para assegurar a permanência e sucesso do aluno em sala de aula.

Critérios indispensáveis: Licenciatura Plena em Pedagogia nos Anos Iniciais e Língua Portuguesa ou Matemática nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

II - AULAS NA EJA: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS: Os projetos devem, dentro das disciplinas da grade curricular da EJA, contemplar as necessidades e perfil dos alunos que trazem um déficit na aprendizagem e diferentes idades e possíveis baixas na autoestima.

Critérios indispensáveis: Licenciatura Plena em Pedagogia para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Licenciatura Plena no campo de atuação, para Anos Finais do Ensino Fundamental.

III - OFICINAS CURRICULARES DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL: As atividades contidas neste projeto devem propiciar ampliação, aprofundamento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos alunos. As Oficinas Curriculares serão ministradas, alternadamente, ao longo do segundo turno de funcionamento da unidade escolar, período da tarde, de forma a compor o horário de aulas e devem estar descritas no projeto na parte do Desenvolvimento com as seguintes modalidades:

Atividades Artísticas, Atividades Físicas, Atividades Digitais e Atividades Cognitivas.

Critério indispensável: Licenciatura Plena em Pedagogia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV - PROGRAMA ATLETAS DO FUTURO - SESI: Visam dar igualdade de condição e incentivar a participação de alunos em atividades esportivas competitivas e ou recreativas, com vistas as futuras participações em campeonatos e competições, dentro do Convênio com o Sesi.

Critérios indispensáveis: Licenciatura Plena e Bacharel em Educação Física. Apresentação do CREF.

V – GINÁSTICA RÍTMICA: O Projeto Visa dar igualdade de condição e incentivar a participação de alunos em atividades artísticas, competitivas e ou recreativas, com vistas as futuras participações em campeonatos e competições entre os alunos do município na modalidade com provas individuais, de conjunto e com cinco aparelhos: **fita, corda, maça, bola e arco**. A ginástica artística, com provas femininas e masculinas, também conta com competições individuais e por equipe.

Critérios indispensáveis: Licenciatura Plena e Bacharel em Educação Física. Apresentação do CREF.

VI - ATIVIDADES ESPORTIVAS, DESPORTIVAS E RECREAÇÃO: Visam proporcionar a prática de atividade física que ocorre ocasionalmente ou de forma organizada, com a finalidade de melhorar a saúde física e mental, como também, proporcionar entretenimento dos participantes, igualdade de condição e incentivar a participação de alunos em diversos tipos de modalidades dentro da rede de ensino.

Critérios indispensáveis: Licenciatura Plena e Bacharel em Educação Física. Apresentação do CREF.

VII - INFORMÁTICA, SUAS TECNOLOGIAS E INOVAÇÕES. Depois da Pandemia do Covid19, o ensino remoto e híbrido tornaram-se estratégias indispensáveis para a continuidade dos estudos. Desta forma, o projeto destina ao suporte das diferentes linguagens tecnológicas para professores e alunos do Ensino Infantil ao Ensino Fundamental e EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Critérios indispensáveis: Licenciatura Plena em qualquer campo de atuação e experiência com novas tecnologias.

VIII – DENGUE/MEIO AMBIENTE: Trabalhar junto à comunidade escolar esclarecendo e conscientizando sobre o vetor e a doença que vem causando muitas mortes. Contribuir para a preservação da saúde e incentivar atitudes de prevenção ao mosquito da dengue. Prevenir a proliferação do mosquito e como consequência a doença. Desenvolver o Projeto com todos os funcionários da escola com a sensibilização dos professores, alunos e comunidade do entorno e dentro das escolas, lembrando que no Plano Municipal de Educação do Município de Potim esta é uma meta ser atingida.

Critério indispensável: Licenciatura Plena em Pedagogia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IX - EDUCAÇÃO ESPECIAL (CEAP): Atualmente recebemos diversos alunos elegíveis para a Educação Especial necessidades, por diversas dificuldades e problemas na aprendizagem, como também síndromes, TEA (Transtorno do Espectro Autista), deficiências visuais e auditivas. Desta forma, faz-se necessário profissionais com perfil destinado a atender alunos e seus familiares, com atividades diferenciadas daquelas dadas em Classes de Recursos já existentes, para desenvolver suas habilidades e competências com outras estratégias e metodologias.

Critérios indispensáveis: Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com pós-graduação ou especialização em Educação Especial.

(CEAP: Centro Educacional de Apoio Pedagógico)

X – TODA VIDA É UM DOM’ - PREVENÇÃO ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA: Tem como objetivos minimizar a prática do uso de drogas, da violência, da discriminação, Bullying e preconceitos de gêneros e raças que ocorrem entre os alunos, dentro e fora do ambiente escolar. Trabalhar essa temática na instituição de ensino é imprescindível, porque leva o aluno e toda comunidade no entorno da Escola a refletir sobre e mudanças de comportamentos, pautados nos valores voltados ao letramento racial, cultura de Paz e Solidariedade.

Critério indispensável: Licenciatura Plena em qualquer campo de atuação.

Experiência de trabalhos realizados com crianças ou jovens com estado de vulnerabilidade.

XI – CURSINHO PREPARATÓRIO: Destina-se ao preparo e aprofundamento escolar para alunos dos 9º anos da Rede Municipal de Ensino que queiram prestar “*Vestibulinho*” em cursos técnicos ou profissionalizantes do Ensino Médio. O Professor (a) deverá realizar uma ação pedagógica como Mediador no processo ensino aprendizagem.

Critério indispensável: Licenciatura Plena em Matemática/Língua Portuguesa.

XII – ROBÓTICA: Como mediador e facilitador, apoiar e direcionar a ação docente dos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e o conteúdo a ser aplicado no processo ensino aprendizagem nas aulas de Robótica, assegurando para alunos, aulas motivadoras, desafiadoras, situações problema vividas no dia a dia e a construção do conhecimento na formação técnica, numa aula operacional.

Critério indispensável: Licenciatura Plena em qualquer campo de atuação e experiências em Robótica.

XIII - MÚSICA NAS ESCOLAS: Oferecer condições diversificadas de aprendizagem, socialização e acima de tudo, inclusão social dos alunos através da realização de oficinas de música e atividades artístico-culturais. Essas atividades e oficinas musicais variadas, visam garantir a qualidade de pensar,



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

agir e viver, ajudando a descobrir talentos em alunos, apreciação e gosto pela música. As oficinas ensinam e aprimoram os conhecimentos e habilidades dos alunos elevando sua autoestima, capaz de melhorar significativamente a memória, criatividade, consciência corporal, concentração e a motricidade. Além disso, a música é uma das expressões mais antigas da humanidade, consolidada como uma das expressões mais fortes da cultura de cada povo.

Critério indispensável: Licenciatura Plena em Música e experiências comprovadas em aulas/oficinas de música, com instrumentos e voz.

ARTIGO 6º- O docente PEB-I e/ou PEB-II, Titular de Cargo poderá na EJA:

§ 1º - Afastar-se do cargo para ministrar aulas na EJA, com a mesma jornada de aulas atribuídas a ele.

§ 2º - Ter a sua Carga Suplementar atribuída na EJA.

ARTIGO 7º - As aulas, turmas ou classes dos Projetos da Pasta serão atribuídas de acordo com Resolução própria da Secretaria de Educação, amplamente divulgado no site e facebook da Prefeitura Municipal.

§ 1º - Nos Projetos desenvolvidos em classes na EJA, o profissional deverá ter o compromisso da prática docente, com aulas desenvolvidas rotineiramente ao longo do ano letivo, com avaliações regulares que exijam correções, preparação e Plano de Aula. Terão direito a HTPC e HTPL.

§ 2º - Os Projetos das classes/oficinas da EMEIEF LAR MONSENHOR FILIPPO – período integral, terão início às 11h30 e término às 16h50 com Oficinas Curriculares de Atividades Artísticas, Atividades Físicas, Atividades Digitais, Atividades Cognitivas.

§ 3º - Os Projetos de Atividades Extracurriculares Desportivas serão desenvolvidos em local adequado.

ARTIGO 8º - Os professores deverão participar das reuniões e capacitações que favoreçam a formação continuada, aprimoramento profissional e retomada contínua do objeto de ensino, capazes de diagnosticar com clareza as aprendizagens, avanços e dificuldades dos alunos.

ARTIGO 9º - As aulas dos Projetos da Pasta não farão parte da jornada do professor.

ARTIGO 10º - Todos os candidatos interessados em ministrar aulas nos Projetos da Pasta, inclusive os Professores Efetivos, Titulares de Cargos deverão entregar os Projetos na Secretaria de Educação no



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

período dentro de um cronograma elaborado pela SME e amplamente divulgado pelo site da prefeitura e outros meios de Comunicação disponíveis.

§ 1º - Os Projetos apresentados serão apreciados e classificados por uma Comissão Avaliativa (Nomeada em Portaria pelo Prefeito Municipal) composta por Gestores da Secretaria de Educação e Diretores das Unidades Escolares, que observarão os 6 (seis) critérios de acordo com a demanda, necessidade e perfil dos alunos, classes e turmas para cada Projeto apresentado.

- I - Capa (conforme anexo I)
- II - Objetivos
- III - Conteúdos
- IV - Desenvolvimento
- V - Recursos metodológicos e Estratégias
- VI - Avaliação.

§ 2º - Os Projetos cujos nomes, não estiverem de acordo com o tema na capa e no desenvolvimento, dentro das modalidades solicitadas, como também não apresentarem os 6 (seis) critérios descritos em separado e respectivamente como apresentado no §1º deste artigo, serão desclassificados.

ARTIGO 11 – Por se tratar de Projetos Sazonais, que poderão ser realizados ou não, por estarem de acordo com a demanda da Secretaria de Educação em sua Rede de Ensino e também atrelados a realidade e necessidade de cada Unidade Escolar, a Jornada de trabalho, como também a quantidade de vagas para a atribuição, serão lançadas em editais próprios no decorrer do ano letivo de 2024, e serão divulgados no site da Prefeitura Municipal num prazo não inferior a 48 horas antes do Processo de Atribuição de aulas, que acontecem todas as quartas feiras no prédio da Secretaria de Educação.

ARTIGO 12 - A Classificação e os Editais serão divulgados somente no site da Prefeitura Municipal e fixada no quadro da Secretaria Municipal de Educação e não caberá recurso. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliativa.

ARTIGO 13 - Os professores que não cumprirem com os seus Projetos, não apresentarem competência, comprometimento, assiduidade e perfil compatível com as atividades realizadas no decorrer do desenvolvimento das ações, poderão ser dispensados pela Secretaria de Educação de acordo com um relatório mensal avaliativo enviado pelos Diretores de Escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARTIGO 14 - O docente PEB I e II Titular de Cargo poderá ter a sua Carga Suplementar atribuída com as aulas de Recuperação Paralela/Reforço.

§ 1º - As aulas serão ministradas em contra turno, nas escolas que oferecerem espaço físico ou, na 6ª aula, nas disciplinas de Português e Matemática, com uma carga horária de duas (02) horas-aulas semanais por turma;

§ 2º - Todo conteúdo será desenvolvido de acordo as habilidades e competências da BNCC, em sintonia com o Projeto apresentado.

ARTIGO 15 - A atribuição dos Projetos da Pasta ocorrerá sempre que houver necessidade, não sendo obrigatório o oferecimento de todas as modalidades aqui descritas por se tratarem de Projetos Sazonais e estarem atrelados a necessidade da Rede de Ensino, como também das Unidades Escolares.

ARTIGO 16 – Fica vedado ao candidato, que tiver o seu Projeto Classificado, sendo atribuída a jornada de trabalho, declinar do mesmo para participar do processo de atribuição de aula, do Processo Seletivo 01/2021.

ARTIGO 17 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Profª Renata Pedroso Teberga
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo 1: Modelo de Capa

Nome completo do Professor Responsável pela elaboração e execução do projeto:
Telefone de Contato: ()
Realizou Processo Seletivo nº 01 / 2021 ? () SIM () NÃO
Área de Formação:
Nome do Projeto – neste item deve-se indicar o projeto a ser inscrito conforme Decreto e Resolução.
DECLARO QUE ENTREGUEI O PROJETO DE ACORDO COM O DECRETO E RESOLUÇÃO VIGENTE, CIENTE QUE A CONFERÊNCIA SERÁ REALIZADA PELA COMISSÃO ORGANIZADORA CONFORME NOMEAÇÃO E PORTARIA 2024. <div style="text-align: center;">_____</div> Assinatura

Observação:

Este modelo de capa serve apenas como orientação, pois deverão entregar sem o cabeçalho e o rodapé da Secretaria de Educação.

📍 Rua Rio Grande do Sul, 43 - Jardim Alvorada - Potim - SP - CEP: 12525-000

✉️ educacao@potim.sp.gov.br 📞 (12) 3112 3281



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

• TERRA DO ARTESANATO •

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo 2: Cronograma

1. Entrega dos Projetos:

De 25/01 a 01/02/2024

Horário: Das 9h às 12h

Das 14 às 17h

Local: Rua Rio Grande do Sul, 43 – Jardim Alvorada – Potim/SP

2. Data da Divulgação - Classificação:

05/02/2024

Divulgação no site da Prefeitura Municipal e afixado no mural da Secretaria de Educação.

Observação:

O Edital para a atribuição das atividades dos Projetos Classificação, será divulgado posteriormente .

 Rua Rio Grande do Sul, 43 - Jardim Alvorada - Potim - SP - CEP: 12525-000

 educacao@potim.sp.gov.br  (12) 3112 3281